



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/06/2019
Jornal AMP
Página 230
Edição 1775
Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.611/19

Data 10.06.2019

Define valores da premiação dos campeonatos Municipal de Futsal e Canastra, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.704/18, de 08.02.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Futsal e Canastra – Edição/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.836/19, que regulamenta o calendário esportivo de 2019, conforme valores da tabela abaixo:

Futsal Masculino (Livre)	
Colocação	Valor R\$
1º	1.200,00
2º	900,00
3º	700,00
4º	500,00
5º	150,00
6º	150,00
7º	150,00
8º	150,00

Futsal Masculino (Master)	
Colocação	Valor R\$
1º	500,00
2º	400,00
3º	300,00
4º	200,00

Futsal Feminino (Livre)	
Colocação	Valor R\$
1º	450,00
2º	350,00
3º	250,00
4º	150,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Canastra Masculino	
Colocação	Valor R\$
1º	600,00
2º	400,00
3º	250,00
4º	150,00

Parágrafo Único. Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus e medalhas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho
de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal